



Trabalho e coragem pra fazer mais!
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3543-1225/1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 033, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº.083/2.020.”

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, Antônio Vicente de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município de Gouveia/MG, precisamente pelos artigos 97 e 109, e

Considerando a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021 que Institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020 -2021 e revoga dispositivos da Resolução SEE nº 4.310, de 17 de abril de 2020 e da Resolução SEE nº 4.329, de 15 de maio de 2020;

Considerando a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.494/2021 que “Estabelece para a rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2021”;

Considerando o Decreto Municipal 083 de 06 de outubro de 2.020 que dispõe sobre a manutenção e suspensão das aulas no Município de Gouveia/MG;

Considerando o agravamento da pandemia do Covid-19 e a intensificação dos protocolos sanitários para diminuir contágio do referido vírus no âmbito do Município de Gouveia/MG

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 083 de 06 de Outubro de 2.020 passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas estaduais, municipais e particulares, regularmente instaladas no Município de Gouveia/MG, até o mês de dezembro de 2021.”



Trabalho e coragem pra fazer mais!
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUEIA/MG

CNPJ: 17.754.144/0001-36

Fone: (38) 3543-1225/1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gouveia/MG, 29 de abril de 2021.


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Município de Gouveia/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Decreto 033/2021
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
000/2005.

Gouveia/ MG, 29/04/2021